

Resolução CREF1 078/2012

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2012.

Resolução CREF1 nº 078/2012

Dispõe sobre a fixação de valores devidos ao Conselho Regional de Educação Física.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 1.ª REGIÃO, usando de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso X do artigo 40, e :

CONSIDERANDO o inciso IX do artigo 42 do Estatuto do CONFEF;

CONSIDERANDO a Resolução do CONFEF nº 166/2008;

CONSIDERANDO a deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em 23 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Os valores a serem cobrados às pessoas físicas, ficam fixados da seguinte forma:

- a) Inscrição de Pessoas Físicas.....R\$ 100,00
- b) Expedição de 2ª via de Carteira de Identidade Profissional.....R\$ 40,00

Art. 2º - O valor a ser cobrado às Pessoas Jurídicas, será referente à inscrição no valor de R\$100,00(cem reais).

Art. 3º - As multas aplicadas por inobservância das normas pelos Profissionais poderão variar de uma a três vezes o valor máximo da anuidade fixada pela Lei Federal 12.197/2010.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Andre Dias O Fernnades

Presidente

CREF 000013-G/RJ

Diário Oficial do estado do Rio de Janeiro. Pág. 09. Terça-feira, 11 de dezembro de 2012.

Diário Oficial do estado do Espírito Santo. Pág. 16. Terça-feira, 11 de dezembro de 2012.